



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 940

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 940

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00051/2023 13/04/2023

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a JOANA D'ARC GUIMARÃES RIBEIRO, EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME CONSTOU NA PORTARIA Nº. 00070/2022 DE 12/05/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo Sr.^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, A cessação da licença da servidora, a qual torna a ativa no quadro do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado que a servidora público municipal, retornará as suas atividades, na função de Técnico de Enfermagem para Programa de Saúde da Família (PSF), para exercer suas atividades no Programa Saúde da Família PSF, a partir de 18/04/2023.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00070/2022 de 12/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 13 de Abril de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00053/2023 14/04/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO LOCAL DE TRABALHO DA SERVIDORA MUNICIPAL, OPERÁRIA BRAÇAL, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais do

Art. 37 da CF/88, e a discricionariedade administrativa do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO, o convênio PPT 00.064, firmado entre a Prodesp e a Prefeitura Municipal de Nova Granada;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a servidora municipal **SRA. VICENTINA OROZIMBO**, funcionária público municipal, Operária Braçal, em regime jurídico celetista para exercer suas atividades, transferida para o Poupatempo, a partir do dia 17/04/2023;

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 14 de Abril de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00054/2023 18/04/2023

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, § 14 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019 Art. 37 e § 14. A aposentadoria concedida por invalidez permanente decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público, a servidora municipal, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **17/04/2023**.

SERVIDORA	Nº. RG.	CARGO
Daniela Pereira Viana	25.083.274-4 SSP-SP	Telefonista

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos á 17/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 18 de Abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 940

Página 3 de 3

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

5ª ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 011/2019 -
Processo nº 019/2019

Objeto.....: Aquisição de papel para serem
utilizados nas escolas municipais e
administração do município com
entrega parcelada de acordo com as
necessidades.

Contratante.....: **Prefeitura Municipal de**
Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417 - Centro
Nova Granada/SP.

Contratado.....: GUILHERME ALVES DE
SOUZA DISTRIBUIDORA DE
PAPELARIA - EPP
CNPJ nº 28.075.966/0001-07
Avenida Antonio de Souza Barbeiro -
nº 416 - Vila Pavani
Cep - 15440-000 - Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze)
meses, passando sua vigência até
21 de março de 2024, de
acordo com a Lei 8.666/93, nos
termos do seu artigo 57, Inciso II.

Data da assinatura do
contrato: 22/03/2023

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PROCESSO Nº 014/2023

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 007/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Tintas de Uniformes escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Nova Granada/SP, e o julgamento da proposta em razão do menor preço Global e ADJUDICOU a empresa G & G

UNIFORMES LTDA, porte "ME", CNPJ nº 48.461.129/0001-23, Avenida Professor Carlos Nunes de Mattos, nº 1221, Estância Jockey Club, CEP - 15.081-510 no município de São José do Rio Preto/SP, que apresentou proposta no valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Nova Granada, 18 de abril de 2023. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.